

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil

Registo nº _____
Data ____/____/____
O Funcionário _____

Identificação do Requerente:					
Nome:					
Morada:					
Freguesia:				Código Postal:	-
NIF:		Telemóvel:		Localidade:	
Email:					
Na Qualidade de	Proprietário	Usufrutuário	Locatário	Superficiário	Outro
	<input type="checkbox"/>				

Pretensão:			
Vem requerer ao abrigo do artigo 102º-A do RJUE, e dos artigos 47º, 48º, 49º e 50º do Regulamento Urbanístico do Municípios de Arganil – RUMA, a Legalização da operação urbanística referente a:			
Conservatória:		Nº Registo Predial	
Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s)		Morada:	
Localidade			
Freguesia			
<input type="checkbox"/> Sujeito ao regime de propriedade horizontal			
<input type="checkbox"/> Que possui como antecedente o (s) processo nº /			
<input type="checkbox"/> Não tem projeto inicial/Antecedentes			

Saneamento

**Lista de Documentos: de acordo com o artigo 48º do RUMA  
anexo I e nº15 da portaria nº 113/2015 de 22 de abril**

Reservado aos Serviços

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;
- Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano);
- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
- Memória descritiva contendo:
  - a) Área objeto do pedido;
  - b) Caracterização da operação urbanística;
  - c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
  - d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
  - e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
  - f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
  - g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
  - h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.
- No caso de consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, Memória Descritiva e Justificativa do projeto, que enquadre a adoção de medidas e seu cumprimento nos termos dos n.ºs 4, 6, 10 e 11 do Art.º 16.º relativa à Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), tais como a Identificação da utilização tipo (UT) e categoria de risco (CR), entre outras, demais Notas Técnicas da ANEPC e “metodologia de análise de risco e medidas excecionais” definida pela CMDF de Arganil.
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho  
Projeto de Arquitetura;
- Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas, usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- Alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores, materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;

Artigo 102º-A do RJUE

Saneamento	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Pormenores de construção, á escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Discriminação das partes do edifício correspondente às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Projeto de estabilidade, sendo substituído por termo de responsabilidade passado por técnico legalmente habilitado para o efeito, em que este se responsabilize pelos aspetos estruturais da obra realizada;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica, caso o edifício já se encontre alimentado diretamente pela rede de distribuição e disso seja apresentada a respetiva prova;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Projeto de instalação de gás, sendo substituído por certificado de inspeção de instalação de gás que ateste eu o edifício é servido pela rede gás;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Projeto ITED, caso o edifício já se encontre alimentado diretamente pela rede de distribuição e disso seja apresentada a respetiva prova;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Projeto de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, caso o edifício já se encontre com contrato de fornecimento de água;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Estudo de comportamento térmico, caso o requerente apresente certificado emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar no Interior dos Edifícios;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Projeto de acondicionamento acústico, caso o requerente apresente certificado comprovativo da verificação, por ensaios, do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído ou Termo de Responsabilidade passado por técnico legalmente habilitado para o efeito, em que este se responsabilize pelo cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Documento comprovativo da prestação de caução, quando aplicável;
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Elementos instrutórios em suporte digital, nos termos do nº 1 do anexo II da Portaria nº213/2015, de 22 de abril.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Documentos comprovativos da data da realização da operação urbanística;
	Outros: _____

**Pede deferimento:**

Assinatura:

Data:

O funcionário de Atendimento:

Data:

A não entrega das peças em falta no prazo de 15 dias úteis – contados do dia seguinte após a receção da notificação de convite de aperfeiçoamento – determina a rejeição do pedido conforme o nº3 do art.º11º do RJUE

O Município de Arganil cumpre o Regulamento Geral de Proteção de Dados no que concerne à recolha e tratamento dos mesmos. Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à tramitação do presente pedido. Para mais informações contate [dpo@cm-arganil.pt](mailto:dpo@cm-arganil.pt)

**Assinatura**

Data: